



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 2.238, DE 2024

Altera dispositivos da Lei n.º 14.344, de 24 de maio de 2022, para asseverar que configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão, mesmo que praticada por empregado doméstico ou cuidador.

EMENDA ADOTADA Nº 2

Art. 1º - Suprima-se a expressão “**ou do ambiente escolar**” constante do inciso I, do art. 2º da Lei n.º 14.344, de 24 de maio de 2022, constante do artigo 1º do Projeto de Lei 2.238/2024.

Sala da Comissão, em 09 de outubro de 2024

Deputado **PASTOR EURICO**

Relator

Sala da Comissão, em 09 de outubro de 2024.



Deputado **PASTOR EURICO**
Relator

Apresentação: 16/10/2024 14:41:37.907 - CPASF
EMC-A 1 CPASF => PL 2238/2024

EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244049493200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico



* C D 2 4 4 0 4 9 4 9 3 2 0 0 *